



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 7 de dezembro de 2017.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 118/2017

Processo nº 36.280/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “MARCELO DINI CHAGAS” à Rua Projetada “2” do Bairro Caputera, que se inicia na Estrada Miguel Clemente e termina junto à propriedade particular daquele mesmo Bairro e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Marcelo Dini Chagas nasceu em 23 de fevereiro de 1980 e era filho dos Srs. Oswaldo Garcia Dias e Ana Maria Dini. Nascido nesta cidade, apenas a deixou temporariamente, durante o período em que cursou Direito em São Paulo. Lá graduou-se e iniciou brilhante carreira, atuando em grandes escritórios de advocacia, tais como Tozzini & Freire e Palhares Advogados e Associados. Quando retornou para Sorocaba fundou seu próprio escritório, especializado em Direito Trabalhista. Como era especialista nessa área de atuação, tinha prazer em defender os direitos de seus clientes, os quais, em sua grande maioria eram pessoas humildes. Esse era sua grande paixão: defender os menos favorecidos. O homenageado era uma pessoa inteligente, de grande carisma e autêntica. Não valorizava bens materiais, dinheiro ou poder. O que buscava a todo momento era a felicidade própria e daqueles com quem convivia.

Seu falecimento em 31 de janeiro de 2017, com apenas 36 (trinta e seis) anos de idade, consternou os pais, o irmão Renato e inúmeros amigos, deixando ainda precocemente órfãos os filhos de tenra idade: Enzo e Lucca.

Diante de todo o exposto, a presente proposição encontra-se devidamente justificada, na medida em que o Sr. Marcelo Dini Chagas era muito querido por amigos e familiares, proporcionando assim que a memória de tão digno cidadão seja perpetuada, posto ser o mesmo merecedor da presente homenagem.

**Conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.**

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via – Marcelo Dini Chagas.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 316/2017

**(Dispõe sobre denominação de “MARCELO DINI CHAGAS” à uma via pública e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARCELO DINI CHAGAS” a Rua Projetada “2” do Bairro Caputera, que se inicia na Estrada Miguel Clemente e termina junto à propriedade particular daquele mesmo Bairro.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1980 – 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal